



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 041/2018

De: 27 de Junho de 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.020,00 (Duzentos Mil e Vinte Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar	2889
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00	R\$ 200.020,00
Fonte de Recursos: 0123.000000	R\$ 200.020,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 200.020,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação, oriundos de Convênio Proposto pelo Ministério da Saúde nº 12477.872000/1180-02 firmado com o Fundo Municipal de Saúde, (copia anexa).

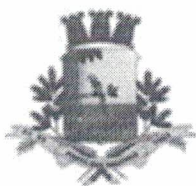
Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017), Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Conspícuos Edis,

O presente Projeto de Lei, ora lhes encaminhado, tem por finalidade em criar crédito adicional especial no orçamento do Município, visando a **Aquisição de Equipamentos Hospitalar**, de recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 12477.872000/1180-02 firmado com o Fundo Municipal de Saúde, (copia anexa).

Posto isto, urge que os ilustres vereadores, membros desta Egrégia Casa de Leis, votem o presente projeto, com sua total aprovação, em caráter de urgência.

Saudações Municipalistas,
Em 27/06/2018



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal